

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO PARTILHA FEAS**

**Resolução N.º 002/2019**  
**Republica-se por incorreção**

*“Dispõe sobre o Plano de Ação do Recurso do FEAS para o Exercício de 2019”.*

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 16 de Janeiro de 2019, resolve:**

**Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social para exercício de 2019;**

**Art.2º Aprovar o critério de partilha para as Instituições que compõem a rede de Atendimento socioassistencial, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que ficou assim definido:**

Ações	Metas	Total anual
Atendimento aos Benefícios Eventuais - Proteção Social Básica Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 CNPJ: 15.821.785/0001-30 - FMAS DIRETA	150	R\$ 15.845,00
Atendimento aos Benefícios Eventuais / Proteção Social Especial - Passagens Avenida Francisco Alves da Silva nº 889 CNPJ: 15.821.785/0001-30 - FMAS DIRETA	100	R\$ 4.000,00
Atendimento à pessoa com deficiência Rua Antonio Bezerra Soares nº 96 CNPJ: 01.651.099/000 - 54	74	R\$ 46.305,00

**Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Deodápolis 16 de Janeiro de 2019.**

***ALINE LORENA PÉREGO***  
Presidente do CMAS